

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar

Fone-Fax (0\*\*77) 473-1462 / 1277

## LEI Nº 239/2005 DE 10 DE JANEIRO DE 2005 .

“Autoriza o Executivo Municipal de Macaúbas – Bahia, a celebrar Convênios com Entidades Públicas ou Privadas “.

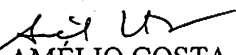
O Prefeito Municipal de Macaúbas – Bahia , no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Artigo 70, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas , aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Macaúbas, autorizado a celebrar Convênios com Entidades Públicas ou Privadas para realização de objetivos de interesse do Município, inclusive com Fundações, Associações e Centros Estudantis .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas às disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas- Ba., em 10 de janeiro de 2005.

  
AMÉLIO COSTA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ DOS ANJOS SANTOS  
SECRETÁRIO